



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.985 DE 23 DE MARÇO DE 2.001
(Autoria do Ver. Maurício Baroni Bernardinetti)

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “EMEF PROFESSOR APARECIDO BATISTA DOS SANTOS” a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de março de 2.001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

061 041 01